



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade

LEI Nº 3.889, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor: Edson Tatsumi Sakaue

“ Estabelece a denominação da Rua Perimetral, no Parque Industrial e Comercial”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica estabelecida como **RUA SHIGERU TAKANO** a denominação da Rua Perimetral, no Parque Industrial e Comercial.

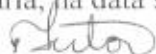
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 08 de novembro de 2010.


ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500